

LEI N. 348/93

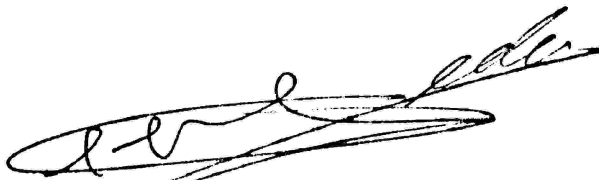
DATA - 25 OUTUBRO DE 1.993

SUMULA - Declara de utilidade publica o Consorcio Intermunicipal de Saude.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANA SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1 - Fica declarado de utilidade publica o Consorcio Intermunicipal de Saude da Comunidade dos Municipios da Regiao de Campo Mourao - CIS/COMCAM, inscrita no CGC.MF.n. 95.640.322/0001-01, com sede a Rua Manoel n. 1330, Campo Mourao, Estado do Parana.
- Art. 2 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1.993.
- Art. 3 - Ficam revogados as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANA AOS 25 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.993.


MAÇIR JOSE ADAO
PREFEITO MUNICIPAL